



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 85/2024/PRES

Institui o Plano de Trabalho de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (PTS).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE 23.644, de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 110, de 10 de agosto de 2023, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 4421/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Trabalho de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

datado e assinado eletronicamente

Desembargador **Expedito Ferreira de Souza**
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Expedito Ferreira de Souza, Presidente em exercício**, em 10/06/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0047500&crc=03564554, informando, caso não preenchido, o código verificador **0047500** e o código CRC **03564554**.

<https://adm.justicaeleitoral.jus.br/tre-rn/legislacao/atos-normativos/portarias-da-presidencia/portarias/2024/tre-rn-portaria-85-2024-pres>

00092/2024

0047500v5